

Regulamento ePaper

Anexo I do Código Regulamentar do Município de Águeda

Instruções gerais sobre a criação de Pedidos Digitais

1. Todos os elementos instrutórios de um processo para qualquer operação urbanística a realizar, bem como todos os pedidos com este relacionado, devem ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada, utilizando por exemplo, a assinatura digital do Cartão de Cidadão.
2. Os ficheiros devem cumprir todas as especificações infra indicadas, sob pena da sua rejeição liminar.
3. A designação de cada ficheiro deverá seguir as regras previstas nas minutas instrutórias de cada tipo de procedimento urbanístico, recorrendo à utilização de caracteres numéricos pré-definidos e que se encontram disponíveis na página web <https://www.cm-agueda.pt/pages/738>.
4. Cada peça escrita deve ser apresentada num ficheiro individual em formato pdf/a (ISO 19005), assinado digital e individualmente, não devendo cada ficheiro ocupar mais do que 2 MB em média.
5. Todas as fotografias, deverão ser entregues em formato pdf/a e podem ser integradas no ficheiro correspondente à memória descritiva, caso o Técnico assim o entender.
6. O ficheiro correspondente às peças desenhadas, que compõem um processo para qualquer operação urbanística a realizar, deve ser apresentado em formato dwfx e assinado digitalmente.

Regulamento ePaper

Anexo I do Código Regulamentar do Município de Águeda

7. A primeira folha dos ficheiros dwfx deve ser o “índice” para identificar todas as páginas que irão compor o respetivo ficheiro. O “índice” pode ser criado em qualquer programa de edição de texto e impresso para dwf (usando por exemplo o driver gratuito DWF Writer disponibilizado pela Autodesk ou outro qualquer programa que permita a sua execução).
8. As peças desenhadas que compõem o ficheiro dwfx devem ser compostas por “layouts de impressão” correspondentes às diversas folhas que compõem o projeto a apresentar. Exemplos:

Layout01_planta_de_implantacao; layout02_planta_res_do_chao; etc.
9. Todas as folhas que constituem um ficheiro dwfx devem corresponder aos formatos padronizados A4, A3, A2, A1 e A0, garantindo a adaptação do formato escolhido às peças desenhadas, para uma correta apresentação.
10. A última página dos ficheiros dwfx deve conter uma “lista de standards”, nomeadamente a listagem de todos os nomes de Layers com as respetivas descrições utilizadas nas peças desenhadas.
11. A unidade de medida a utilizar deve ser o “metro”, com precisão de duas casas decimais. Aquando da verificação das cotagens constantes nas peças desenhadas que compõem o ficheiro dwfx, deverá ser verificada a conformidade entre os valores indicados e as medições a realizar. O autor deve configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.

Regulamento ePaper

Anexo I do Código Regulamentar do Município de Águeda

12. Todos os ficheiros criados a partir de aplicações CAD devem permitir identificação e controle da visibilidade dos Layers.
13. Cada ficheiro dwfx não deve ocupar mais do que 10 MB em média.
14. Caso os ficheiros ultrapassem os valores atrás referidos, devem ser contactados os serviços técnicos Camarários responsáveis, através do correio eletrónico para o endereço: epaper@cm-agueda.pt ou telefonicamente.
15. Quando se trate de projeto de especialidade, o mesmo deve ser composto apenas por “dois ficheiros”, um correspondente às peças escritas em formato pdf/a e outro em formato dwfx correspondente às peças desenhadas.
16. O ficheiro referente ao Levantamento Topográfico deve ser georreferenciado em conformidade com o sistema de referência ETRS89 PTTM -06, especificar com todo o rigor exigível e real, toda a envolvente num raio de 50 metros, ser apresentado em formato dwg e assinado digitalmente.
17. O Termo de Responsabilidade emanado pelo Topógrafo ou Técnico devidamente habilitado deve ser apresentado em formato pdf/a, acompanhado da carteira profissional do autor e assinado digitalmente pelo mesmo.
18. Deve ser apresentado também um ficheiro referente à Planta de Implantação proposta para as edificações, a qual deve ser apresentada sobre Levantamento

Regulamento ePaper

Anexo I do Código Regulamentar do Município de Águeda

Topográfico georreferenciado em conformidade com o sistema de referência ETRS89 PT TM -06, em formato dwg e assinado digitalmente pelo Técnico autor.

19. No caso de Loteamentos, o ficheiro referente à Planta de Síntese deve ser apresentado sobre Levantamento Topográfico georreferenciado em conformidade com o sistema de referência ETRS89 PT TM -06, em formato dwg e assinado digitalmente.
20. Todos os ficheiros dwg supra citados a apresentar, devem ser criados a partir de aplicações CAD que variem entre a versão mínima de 2004 e a versão máxima de 2010, sendo posteriormente assinados digitalmente pelos seus autores, não sendo aceites versões inferiores ou superiores às indicadas.
21. Todos os ficheiros devem ser apresentados em suporte digital através de CD ou PENDRIVE, devendo todos os elementos estar gravados numa única diretoria.
22. O nome dos documentos que compõem um ficheiro pdf/a ou dwfx não é pré-determinado, mas deve permitir identificar inequivocamente o seu conteúdo de forma à sua rápida identificação.
23. O nome dos ficheiros não pode ter mais de 50 caracteres alfanuméricos incluindo a utilização do “hífen _” ou do “underscore —”.

Regulamento ePaper

Anexo I do Código Regulamentar do Município de Águeda

Exemplos de caracteres especiais que não podem ser utilizados na criação de Layouts e denominação dos ficheiros: (), #, \$, =, @, ç, ã, õ, etc.

O “espaço” entre as palavras deve ser substituído pela utilização do “hífen_” ou do “underscore —”.

24. A substituição ou correção de elementos consiste na entrega de novo processo completo, composto por todos os ficheiros digitais instrutórios com a totalidade dos elementos, não podendo o Técnico alterar a denominação dada aos ficheiros e Layouts anteriormente apresentados, de forma a ser possível a sua comparação em termos processuais.
25. A preparação dos ficheiros é da inteira responsabilidade do seu autor, sejam peças escritas ou peças desenhadas.
26. A Câmara Municipal nunca efetuará qualquer alteração aos ficheiros.